



**ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 (IGAM)**

CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, SENDO 04 (QUATRO) PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS CONSTANTES DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE - PIRH E PLANOS DE AÇÕES DE RECURSOS - PARH, DETALHADOS NO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – PAP E CUMPRIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O IBIO - AGB DOCE E IGAM E 02 (DOIS) PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS REFERIDOS PROGRAMAS E AS ATIVIDADES DO IBIO - AGB DOCE.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) torna público aos interessados, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/2009, e as alterações que lhes foram introduzidas, este ato convocatório para contratação de 06 (seis) profissionais de nível superior, sendo 04 (quatro) para apoiar a implementação dos programas constantes do plano integrado de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio doce - PIRH e planos de ações de recursos - PARH, detalhados no plano de aplicação plurianual da Bacia Hidrográfica Do Rio Doce – PAP e cumprimento das metas do contrato de gestão firmado entre o IBIO - AGB DOCE E IGAM e 02 (dois) para apoiar a implementação dos referidos programas e as atividades do IBIO - AGB DOCE.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação por meio do Ato Convocatório 07/2012, no endereço eletrônico www.riodoce.cbh.gov.br ou pelo email: ibioagbdoce@ibio.org.br, que ficará disponível de **13/09/2012 a 27/09/2012**.

Os interessados poderão entregar as propostas, pessoalmente ou enviar pelos correios via SEDEX, com Aviso de Recebimento, com chegada até **às 17h00, do dia 25/09/2012**. A abertura dos envelopes será no dia **26/09/2012, às 9h00**, na sede do IBIO - AGB Doce, situada na Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000.

Governador Valadares - MG, 13 de setembro de 2012.

**Carlos Augusto Brasileiro de Alencar
Diretor Geral
IBIO - AGB Doce**